

FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC – FEAK - Regimento Interno Coordenação de Eventos

1. RESPONSABILIDADE DOS VOLUNTÁRIOS:

Assiduidade;
Ser pontual às organizações dos Eventos;
Não faltar sem motivo justo, caso contrário, avisar com antecedência os coordenadores dos Eventos;
Integrar-se às normas de vida do espírita cristão e fraternista, fazendo de sua vida um exemplo para os demais;
Acatar as orientações da coordenação;
Ser paternalista, acolhendo os fraternos com carinho e atenção, lastreados nos princípios do cristianismo;
Seguir as diretrizes e regras da instituição nos Eventos

2. RESPONSABILIDADES DO DIRIGENTE DE EQUIPES

Frequentar ao menos uma reunião pública na FEAK ou de estudo e participar das reuniões da equipe;

Apresentar e repassar à tesouraria da FEAK os balanços referente aos eventos, assim como as arrecadações e doações de mercadorias e dinheiro.

Organizar os balanços em conformidade com as diretrizes e regras da instituição, expor aos Voluntários as regras da Instituição;

Manter a disciplina do grupo em cumprimento ao dia e hora do compromisso,

Cumprindo sempre com assiduidade;

Transmitir ao grupo segurança e responsabilidade, gerando um ambiente de fraternidade;

Preparar os integrantes do grupo para que possam também ser dirigentes de tarefas;

Apresentar relatórios em conformidade com as diretrizes da FEAK;

Efetuar o cadastro dos membros da equipe, inclusive a cada entrada e saída de Voluntários;

Os Eventos a serem feitos deverão ser comunicados antecipadamente ao Conselho da FEAK com exposição dos motivos que geraram a decisão.

3. SISTEMÁTICA DOS EVENTOS

Estar em conformidade com a Doutrina Espírita e com as diretrizes da FEAK, levando aos frater da Instituição o carinho, alegria e entendimento no sentido de impulsioná-los no caminho do bem, estudo, trabalho e respeito ao próximo;

Os Voluntários deverão frequentar ao menos uma reunião pública na FEAK;

Fica proibido Eventos com uso de bebidas alcoólicas e práticas de atos onde desrespeitem a FEAK.

4. NORMAS GERAIS

Quem descumprir com seus deveres, poderá ser advertido pela Direção.

É expressamente proibido efetuar campanha financeira em nome da FEAK. Todas as Campanhas de angariação de donativos em dinheiro ou em objetos devem ser centralizadas à Tesouraria, que toma os cuidados necessários ao cumprimento da lei vigente, com ressalva para campanha de angariação de donativos como roupa, brinquedos, alimentos.

Em conformidade com o Estatuto da FEAK, faz-se necessário e obrigatório que todos os tarefeiros assinem o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS.

Os Dirigentes e Vice-dirigentes serão escolhidos pelos Coordenadores dos departamentos que estão subordinados.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018